

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.266/2014-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4.266/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014** em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **11/09/2014** até o dia **30/09/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 30/09/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 30/09/2014, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 e 5815, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação.

02. OBJETO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **fornecimento de equipamentos e materiais de laboratório**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade.

03. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1- A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais e equipamentos na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, em Sorocaba/SP, à Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - Para o **LOTE 05**:

3.2.1 - os **itens 01, 02 e 03**, a entrega do produto deve ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório, devendo cada entrega ser de **02 (dois)** Kits.

3.2.1.1 - Cada pedido será feito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

3.2.2 - o **item 04** a entrega do produto deverá ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório, devendo a primeira entrega ser de 30 (trinta) caixas com 200 unidades cada.

3.2.2.1 - Cada novo pedido será feito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos e na quantidade de 20 (vinte) caixas com 200 unidades cada.

3.2.3 - A validade dos produtos acima deverá ser de no **mínimo de 01 (um) ano** a partir da data da entrega.

3.3 - Para os itens do **LOTE 06**, deverá constar do rótulo: Conteúdo qualitativo e quantitativo; Marca comercial; Procedência de fabricação, Número do lote; Data de fabricação, Grau de Pureza; Referência Química; **CAS** - Ficha de Segurança; Prazo de validade e demais exigências do **Código de Defesa do Consumidor**.

3.3.1 - A validade dos produtos deverá estar registrada no rótulo e ser de, no **mínimo, 02 (dois) anos** após a data de entrega.

3.3.2- A licitante vencedora deverá entregar o produto acompanhado da **Ficha de Segurança** e o **Certificado de Análise do Produto**.

3.4 - Para o **LOTE 14**, **itens 01 á 06 e 08 á 10**, a licitante vencedora deverá apresentar Certificado de Aprovação de EPI.

3.5 - Para o **item 01** do **LOTE 08**; **LOTE 10**, **itens 04 e 05** do **LOTE 11**; **itens 01 e 02** do **LOTE 16**; **LOTE 18**, **LOTE 19**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22**, e **LOTE 23**, os equipamentos deverão estar acompanhados do Manual do Usuário impresso em português.

3.6 - Para o **item 01** do **LOTE 08**, **LOTE 10**, **item 05** do **LOTE 11**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22** e **LOTE 23**, a licitante vencedora deverá fornecer, sem custo para o SAAE, apresentação do funcionamento e uso do equipamento se solicitado pelo Setor de Qualidade do SAAE.

3.7 - Para o **item 03** do **LOTE 09**, **itens 03, 04 e 05** do **LOTE 11**, **itens 01 e 02** do **LOTE 16**, **LOTE 19**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22** e **LOTE 23**, os equipamentos deverão estar acompanhados de **Certificado de Calibração** com **validade de 01 (um) ano** a partir da data da entrega.

3.8 - Para os demais itens, sempre que houver a necessidade dos materiais e equipamentos, o SAAE emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de cada solicitação.

3.9-Os materiais e equipamentos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.9.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.9.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.10 - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais e equipamentos se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

3.11 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, quantidades e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pela senhora Vânia Marcia Zagato Santos, Chefe do Setor de Qualidade.

3.12 - O recebimento dos materiais e equipamentos será dado nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.

04. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

4.1 - Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais e equipamentos entregues e descarregados na Estação de Tratamento de Água do SAAE, conforme subitem 3.1.

4.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irremovíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela dos materiais e equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade.

5.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

6.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3 - esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 7.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8 - enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.
- 8.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3 - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4 - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 8.1.5 - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 8.1.6 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7 - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

09. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2 - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
 - 9.2.1 - No campo de “**valor total por lote**”, o **preço em real (CIF)**, nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

- 9.3 - A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4 -** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5 -** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6 -** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7 -** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8 -** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9 -** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1 -** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10 -** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 9.10.1 -** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

9.10.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

9.11 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.12 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

10.1.2.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1 - razão social e endereço completo da empresa;

10.1.2.2.2 - data e assinatura do representante legal da empresa;

10.1.2.2.3 - nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação;

10.1.2.2.4 - indicação do preposto;

10.1.2.2.5 - o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior á **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.

10.1.2.2.6 - telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;

10.1.2.2.7 - agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

11.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.

11.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

11.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6 - Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

12.6.2 - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.6.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

12.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

12.8 - O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. GARANTIA.

13.1 - A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

13.2 - Todos os equipamentos devem estar dentro das especificações e não apresentarem defeitos de funcionamento e/ou quebra devido ao transporte inadequado, acompanhados de Manual de Instrução impresso em português e com Laudo de Calibração.

14. HABILITAÇÃO.

14.1 - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.266/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **assinatura do Contrato**.
- g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **04 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante **for declarada vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais ou equipamentos equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos materiais e equipamentos.
 - a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

14.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.8 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.8.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.10 - **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.11 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12 - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.13 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 15.1.1** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1;
- 15.1.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais e equipamentos entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme subitem 3.10.1; não havendo a referida substituição, o Contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
- 15.1.3** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.9, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
- 15.1.4** - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
- 15.1.5** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 15.1.6** - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 15.2** - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3** - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

16.1 - O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

16.1.1 - A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2 - Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

18. RECURSOS.

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

19. FISCALIZAÇÃO.

19.1 - O SAAE designará a Chefe do Setor de Qualidade senhora **Vânia Márcia Zagato Santos** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

20.3 - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

20.5 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- 20.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 20.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 20.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 20.7** - O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 11 de setembro de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	18	LT	ÁCIDO ACETICO GLACIAL P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL CH ₃ COOH
02	500	Gramas	ÁCIDO BORICO P.A.
03	12	LT	ÁCIDO CLORIDRICO PA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ÁCIDO CLORIDRICO P.A. HCl
04	02	LT	ÁCIDO NITRICO P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ÁCIDO NITRICO P.A.HN03
05	02	PCT	ÁCIDO SULFAMICO NH₂SO₃H - EMBALAGEM COM 500 G
06	70	LT	ÁCIDO SULFURICO P.A. H₂SO₄
07	25	Gramas	ALARANJADO DE METILA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ALARANJADO DE METILA P.A. C ₁₄ H ₁₄ N ₃ SO ₃ NA
08	100	LT	ÁLCOOL - 70
09	30	LT	ÁLCOOL ETILICO P.A. ANIDRO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ALCOOL ETILICO P.A. C ₂ H ₆ O.
10	06	LT	HIDRÓXIDO DE AMONIO PA
11	01	LT	TRietanolamina LIQUIDO
12	06	Galão	DETERGENTE USO HOSPITALAR/LABORATORIAL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> DETERGENTE USO HOSPITALAR/LABORATORIAL LIQUIDO, ALCALINO, DENSIDADE ESPECIFICA 1,06 G/CM ³ , SOLUVEL A 20C, GALAO DE 5 LITROS.

<u>LOTE 02</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	Pacote	AMIDO SOLÚVEL (PACOTE COM 250 G) <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> AMIDO SOLUVEL OBS.: EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.
02	500	Gramas	AZIDA SÓDICA NAN3 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> AZIDA SÓDICA P.A.NAN03
03	25	Gramas	AZUL DE HIDROXINAFTOL
04	100	Gramas	AZUL DE METILENO C16H18CIN3S. 3H2O.
05	03	Pacote	BIFTALATO DE POTASSIO P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A. C8H5O4K PACOTE COM 250 GRAMAS.
06	10	Frascos	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETYC)COM 100 G
07	250	Gramas	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH4Cl
08	150	Gramas	CLORETO DE MERCURIO P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLORETO DE MERCURIO P.A. HGC12
09	20	KG	CLORETO DE SÓDIO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLORETO DE SODIO - P.A.NaCl
10	01	Pacote	DICROMATO DE POTASSIO K2CR2O7(PACOTE COM 500 G)
11	06	Pacote	SULFATO DE COBRE CUSO4. 5H2O <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO DE COBRE II (ico) CuSO4. 5H2O (PENTAHIDRATADO) PACOTE COM 500 GRAMAS
12	01	Pacote	CLORETO DE MAGNESIO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLORETO DE MAGNESIO (PM 203,30) EMBALAGEM COM 200G.

<u>LOTE 03</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	600	Gramas	SULFATO ANIDRO (DPD) <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO ANIDRO (DPD) N,N DIETIL-1, 4-PHENY LENDIAMMONIUMSULFATE EMBALAGEM DE 100 G.
02	12	KG	FLUORETO DE POTASSIO P.A
03	18	Pacote	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO PA KH2PO4 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO P.A. - KH2PO4 (PACOTE COM 500 G).
04	250	Pacote	FOSFATO DIBASICO DE POTASSIO K2HPO4 OBS.: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
05	09	KG	FOSFATO DE SODIO DIBASICO ANIDRO NA2HPO4
06	250	Pacote	FOSFATO DE SODIO HEPTAHIDRATADO NA2HPO4.7H2O <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAHIDRATADONA2HPO4.7H2O PACOTES COM 250 GRAMAS.
07	12	Frascos	N HEXANO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> N - HEXANO P.A. CH3(CH2)4CH3 FRASCOS COM 1000ML CADA.
08	200	Gramas	HIDROXIDO DE POTASSIO P.A. KOH
09	60	KG	HIDROXIDO DE SODIO PEROLA PA
10	04	KG	IODETO DE POTASSIO P.A. KI
11	01	Pacote	IODO RESSUBLIMADO - EMBALAGEM COM 100 G.
12	01	Frasco	REAGENTE NEGRO DE ERIOCROMO T (FRASCO C/ 25 GR.)
13	10	Pacote	SULFATO DE MAGNESIO HIDRATADO P.A. MGSO4-7H2O <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO P.A. MGSO47H2O. - PACOTE COM 50 GRAMAS.
14	05	KG	SULFATO DE POTÁSSIO K2SO4
15	01	Pacote	SULFATO DE PRATA AG2SO4 P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO DE PRATA AG2SO4 P.A. PACOTE COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE COM FICHA DE SEGURANCA E FICHA TÉCNICA.

16	03	KG	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO P.A., NH4 FE SO4 2.6 H2O.
17	10	KG	SULFATO MANGANOSO P.A. MNSO4H2O <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SULFATO MANGANOSO P.A. MNSO4H2O EMBALAGEM: 01 KG
18	500	Gramas	SULFATO DE ZINCO P.A. ZNSO4.7H2O

<u>LOTE 04</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	KG	MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICA A-1 MEDIUM <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MEIO DE CULTURA BACTERIOLÓGICA A-1 MEDIUM PARA DETERMINAÇÃO DE COLIFORMES FECALIS EM ÁGUA. – FÓRMULA APROXIMADA POR LITRO: - TRIPTONE 20,0 GR LACTOSE 5,0 GR - CLORETO DE SÓDIO 5,0 GR - SALICINA 0,5 GR TRITON X - 100 1,0 ML - HIGROSCÓPICO PH FINAL 6,9 +- 0,1 - FORNECIDO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.
02	02	Pacote	CALDO PLATE COUNT AGAR (PCA) DESIDRATADO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

<u>LOTE 05</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	KIT	KIT PLACA DE MICROCISTINA COM 96 POCOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> KIT PLACA DE MICROCISTINA COM 96 POCOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVA PELO MÉTODO DE IMUNO ENSAIO COMPETITIVO ENSAIO COMPETITIVO- ELISA (ENZYME LINKED IMUNO-SORBENT ASSAY) DETECTA BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE MICROCISTINAS INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE LEITORA DE PLACA ELISA E/OU LEITURA DE TIRAS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CADA KIT DEVERÁ CONTER 12 TIRAS DE 8 POCOS REVESTIDOS COM ANTICORPOS PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA MICROCISTINA- LR DE 0,1; PPB - 0,3 PPB; 0,8 PPB; E 2,0PPB; - 01 PADRÃO CONTROLE DE MICROCISTINA; - 1,0 PPB 1 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMÁTICO MICROCISTINA HRP; - 1 FRASCO DE SOL. DE ANTICORPOS ANTI MICROCISTINA; - 1 FRASCO DE SOLUÇÃO LAVAGEM CONCENTRADA - 1 FRASCO DE SUBSTRATO 1 FRASCO DE SOL. STOP.

02	O6	KIT	<p>KIT PLACA DE SAXITOXINA COM 96 POÇOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> KIT PLACA DE SAXITOXINA COM 96 POÇOS PARA ANÁLISE QUANTITATIVAS PELO MÉTODO DE IMUNO - ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYLE LINKED IMUNOSORBENT ASSAY); DETECTA BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE SAXITOXINA. INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE LEITORA DE PLACAS ELISA E/OU LEITORA DE TIRAS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. CADA KIT DEVERÁ CONTER 12 TIRAS DE 8 POÇOS REVESTIDO COM ANTICORPOS; 01 FRASCO PARA CADA PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PARA SAXITOXINA; - 0,02 PPB - 0,08 PPB; E 0,32 PPB; 01 FRASCO DE SOL ANTI-SAXITOXINA; 01 FRASCO DE SUBSTRATO E FRASCO DE SOL. STOP E 01 FRASCO DE SOLUÇÃO STOP.</p>
03	06	KIT	<p>KIT PLACA DE CILINDROSPERMOPSINA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> KIT PLACA DE CILINDROSPERMOPSINA PARA ANÁLISE QUANTITATIVA PELO METODO DE IMUNO-ENSAIO COMPETITIVO - ELISA (ENZYME LINKED IMUNOSORBENT ASSAY), DETECTA CONCENTRAÇÕES BAIXA DE CILINDROSPERMOPSINA, INTERPRETACAO DO RESULTADO ATRAVES DE LEITURA DE PLACAS ELISA E/OU, CADA KIT DEVERA CONTER 01 PLACA COM 12 TIRAS DE 8 POCOS CADA, REVESTIDA COM ANTICORPOS - 01 FRASCO DE CONTROLE NEGATIVO (0 PPB DE CILINDROS PERMOPSINA - 01 FRASCO DE CADA PADRAO DE CILINDROSPERMOPSINA DE 0,1 PPB, 0,5 PPB E 2,0 PPB. -,01 FRASCO DE CONJUGADO ENZIMATICO DE CILINDROS- PERMOPSINA HRP -01FRASCO DE SOLUÇÃO DE ANTICORPOSANTI- CILINDROSPERMOPSINA - 01 FRASCO CONTENDO SUBSTRATO - 01 FRASCO CONTENDO SOLUÇÃO STOP.</p>
04	70	CX	<p>SUBSTRATO CROMOGÊNICO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO, ONPG-MUG, CIM RESULTADO CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS E COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORACAO AMARELA E OBSERVAÇÃO DE FLUORESCENCIA SEM NECESSIDADE DA ADICAO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMACAO. MÉTODO APROVADO PELO EPA E INCLUIDO NO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, CAIXA COM 200 UNIDADES</p>

LOTE 06			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	01	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27539-29 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT. 27539-29 (FRASCO COM 15 ML).
02	01	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27540-48 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27540-48 (FRASCO COM 330M L).
03	01	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27541-42 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27541-42 (FRASCO COM 110 ML).
04	01	caixa	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27566-99 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE THM CAT.27566-99 (CAIXA COM 100 PILOW).
05	03	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO - 26030-99 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO, AMINOÁCIDO HEXAMETILENOTETRAMINA, CATEGORIA 26030-99 HACH, SACO COM 100 UNIDADES.
06	03	Envelope	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO - 26038-49 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO AMINOÁCIDO ECR CAT. 26038-49 - - ENVELOPE COM 100 UNIDADES.
07	02	Frascos	REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE ALUMINO - 23801-23 ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALUMINIO ECR SOLUÇÃO MASCARADORA CAT. 23801-23

LOTE 07			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	500	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA PARA TURBIDIMETRO. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA PARA TURBIDIMETRO 20 NTU.
02	1.000	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA PARA TURBIDIMETRO 100 NTU.
03	1.000	ML	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA P/ TURBIDIMETRO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO ESTABILIZADA PARA TURBIDIMETRO 800 NTU.

04	500	ML	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 15UN PI CO-COD26028-53HACH
05	500	ML	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 50 UM PI CO
06	12	Frascos	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1MG/L - EMBAL. COM 500 ML
07	02	LT	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUOR 1000MG/L FRASCO CM 500 ML

<u>LOTE 08</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	PÇ	AGITADOR MAGNÉTICO C/ VELOCIDADE REGULÁVEL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> AGITADOR MAGNÉTICO C/ PLACA DE AQUECIMENTO CONTROLADO ATE 300 G.C, E COM SENSOR DE TEMPERATURA, CAPACIDADE DE AGITAÇÃO DE ATÉ 5 LITROS, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO ATE 3600, 220 V. MEDINDO: 14X 15 X 20 CM.
02	04	PÇ	ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 121.
03	04	PÇ	ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 122.
04	10	PÇ	BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON 50 MM 9MM. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON LISA, 50 MM / 9 MM.

<u>LOTE 09</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ	BALÃO DE KEDJAL DE 500 ML
02	15	PÇ	BALAO VOLUMETRICO DE 100 ML EM VIDRO PYREX <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML EM VIDRO CLASSE A , COM TAMPA DE TEFLON.
03	10	PÇ	BURETA GRADUADA PYREX DE 50 ML <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> BURETA GRADUADA DE VIDRO PYREX INCOLOR COM TORNEIRA DE TEFLON - CLASSE A, CAPACIDADEDE 50 ML.
04	10	PÇ	CADINHO DE GOOCH DE PORCELANA CAPACIDADE 30 ML <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CADINHO DE GOOCH DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 30 ML, DIÂMETRO INTERNO NO FUNDO DEVERÁ SER DE 2,5 ML. OBS.: COM FUROS PARA FILTRACAO.
05	10	PÇ	COPO BECKER DE VIDRO PIREX 50 ML – GRADUADO OBS.: FORMA BAIXA
06	05	PÇ	COPO BECKER DE VIDRO PIREX 100 ML – GRADUADO OBS.: FORMA BAIXA

07	10	PÇ	COPO BECKER DE VIDRO PIREX 250 ML – GRADUADO OBS.: FORMA BAIXA, CLASSE A.
08	05	PÇ	COPO BECKER DE VIDRO PIREX 2000 ML - GRADUADO OBS.: FORMA BAIXA, CLASSE A.
09	10	PÇ	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO ENSAIO 1/2" X 30 CM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO DE 1/2" DE DIAMETRO X 30 CM.
10	25	PÇ	ESCOVA P/ LIMPEZA DE FRASCOS 05 CM DIAM. X 40 CM ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE FRASCOS 05 CM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 40 CM.
11	10	PÇ	ESTANTE EM ACO INOX P/ TUBOS DE ENSAIO 180 X 18 MM
12	10.000	PÇ	FRASCO PARA COLETA ESTERIL DE POLIPROPILENO 120 ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO PARA COLETA ESTERIL DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 120ML, COR TRANSPARENTE, COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO (100MG) FRASCO DEVE TER FECHAMENTO DUPLO COM DOIS FEIXES INDEPENDENTES, SENDO O PRIMEIRO FORMADO PELA UNIÃO DA VÁLVULA DA TAMPA COM A SUPERFICIE INTERIOR DA PAREDE DO RECIPIENTE CRIANDO UM FECHAMENTO QUE GARANTA A ESTERILIZAÇÃO E O SEGUNDO FORMADO PELA UNIÃO DA EXTREMIDADE DO TOPO DO RECIPIENTE COM A PAREDE INTERIOR DA TAMPA INIBINDO QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO E ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA COLETADA ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE.
13	100	PÇ	FRASCO DBO EM VIDRO CLASSE A COM SELO EM ÁGUA ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA DBO 300 ML COM TAMPA ESMERILHADA SELO EM ÁGUA.
14	10	PÇ	FUNIL DE VIDRO HASTE CURTA 65 MM DIAMETRO.
15	10	PÇ	PESA FILTRO DE VIDRO CAPACIDADE DE 30 ML ESPECIFICAÇÃO: PESA FILTRO DE VIDRO, FORMA BAIXA, COM TAMPA ESMERILHADA CAPACIDADE DE 30 ML.
16	50	PÇ	PIPETA GRADUADA DE VIDRO CLASSE A DE 10 ML
17	20	PÇ	PIPETA VOLUMETRICA PYREX DE 05 ML
18	20	PÇ	PIPETA VOLUMETRICA PYREX DE 10 ML OBS.: COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO CLASSE A
19	20	PÇ	PIPETA VOLUMETRICA PYREX DE 50 ML OBS.: ESVAZIAMENTO RAPIDO.
20	12	PÇ	PIPETA VOLUMETRICA PYREX DE 100 ML ESPECIFICAÇÃO: PIPETA VOLUMETRICA DE 100 ML VIDRO CLASSE A, ESVAZIAMENTO RAPIDO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL.
21	10	PÇ	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100 ML ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100 ML PYREX., COM BICO.
22	15	PÇ	PROVETA DE VIDRO GRADUADO SEM TAMPA 1000 ML ESPECIFICAÇÃO: PROVETA DE VIDRO GRADUADO SEM TAMPA PA, CLASSE A.

LOTE 10			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ	CONJUNTO DE AQUECIMENTO PARA DIGESTOR DE KJELDAHL <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONJUNTO DE AQUECIMENTO COMPLETO COM 01 REFRAATÁRIO, 01 RESISTÊNCIA E 01 BLOCO DE ALUMÍNIO DO APARELHO DIGESTOR DE KJELDAHL Q 328- 26B QUIMIS

LOTE 11			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	06	PÇ	ELETRODO COMBINADO PARA MEDIÇÃO DE PH 0 A 14 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ELETRODO COMBINADO PARA MEDICAO DE PH COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO DE VIDRO - CONEXÃO BNC - FAIXA DE PH 0 A 14 - FAIXA DE TEMPERATURA – DE 0 A 100 GRAUS C. - TIPO DE REFERÊNCIA: Ag/AgCl.
02	02	PÇ	SUPORTE PARA ELETRODO BRACO ARTICULADO
03	03	PÇ	SONDA DE TEMPERATURA P/ MEDIDORES DE PH <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SONDA DE TEMPERATURA P/ MEDIDORES DE PH COM CONEXÃO ATC E CORPO DE EPOXI PARA MEDIDORES REFERÊNCIA: MODELO GLI PD1P2.
04	01	PÇ	PH - METRO DE BOLSO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PH - METRO DE BOLSO, (PORTATIL), FAIXA DE PH - 0 A 14, RESOLUÇÃO DE PH - 0,01. REF. MOD. Q140OB DA QUIMIS.
05	01	PÇ	PH - METRO DE BANCADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> APARELHO PH-METRO DE BANCADA, MICRO PROCESSADO DIGITAL, LEITURA DIRETA EM CONCENTRACAO CALIBRAÇÃO AUTOMATICA DE PADROES DE CONCENTRACAO E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE VALORES DE TAMPÕES C/ SUPORTE PARA ELETRODO, RES. 0,01, COM ELETRODO COMBINADO ATC AUTO E MANUAL, PH 0 A 14, RES. 0,01. C/ CORPO DE EPOXI, CONEXÃO BNC, BIVOLT. MARCA: ORION, HACH, DIGIMED OU SIMILAR.

<u>LOTE 12</u>			
ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ	FUNIL ANALITICO EM POLIPROPILENO 85 MM. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> FUNIL ANALÍTICO EM POLIPROPILENO COM ANEL INTERNO HASTE CURTA 85 MM DIÂMETRO.
02	06	PÇ	PISSETA DE POLIETILENO COM 500 ML <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PISSETA BICO CURVO 500 ML COM GRADUAÇÃO EM POLIETILENO.
03	04	PÇ	PROVETA DE POLIETILENO 100 ML GRADUADA OBS.: SEM TAMPA.
04	04	PÇ	PROVETA DE POLIETILENO 500 ML GRADUADA

<u>LOTE 13</u>			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	PÇ	CÉLULA DE CONDUTIVIDADE COM COMPENSADOR DE TEMP <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CÉLULA DE CONDUTIVIDADE COM COMPENSADOR DE TEMPERATURA ACOPLADO K= 1 CM -1, CONECTOR BNC PARA CONDUTIVIDADE E RCA PARA TEMPERATURA FAIXA DE LEITURA DE 0,5 U/S A 200 MS/CM, PLATINA PRETA, CORPO PLÁSTICO.
02	03	PÇ	CÉLULA PARA COLORÍMETRO HACH – 24276 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CÉLULA PARA COLORIMETRO HACH CATEGORIA 24276, CAIXA COM 6 UNIDADES.
03	03	Pacote	CUBETA PARA TURBIDIMETRO 24 MM <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CUBETA PARA TURBIDIMETRO AQ4500, MODELO AC2T24 THERMO ORION, 24 MM DE DIAMETRO, REDONDA, DE VIDRO, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.

<u>LOTE 14</u>			
ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO
01	10	CX	LUVA DE LATÉX NAO ESTERIL SEM TALCO TAMANHO P <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, AMBIDESTRO SEM TALCO, TAMANHO P, CX COM 100.

02	10	CX	LUVA DE LATÉX NÃO ESTERIL SEM TALCO TAMANHO M <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, AMBIDESTRO SEM TALCO, TAMANHO M, CX COM 100.
03	10	CX	LUVA DE LATÉX NAO ESTERIL SEM TALCO TAMANHO G <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, AMBIDESTRO SEM TALCO, TAMANHO G, CX COM 100.
04	100	CX	LUVA DE LATÉX TAMANHO PEQUENO PULVERIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL TAMANHO PEQUENO AMBIDESTRA.
05	100	CX	LUVA DE LATÉX DESCARTÁVEL TAMANHO "M" COM 100 UNID. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO "M" NÃO ESTERIL. OBS.: CAIXA COM 100 PARES
06	100	CX	LUVA DE LATÉX TAMANHO GRANDE PULVERIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO LEVEMENTE PULVERIZADA COM PO BIO ABSORVIVEL TAMANHO GRANDE AMBIDESTRA.
07	05	M	MANGUEIRA LATÉX DIÂMETRO INTERNO 06 MM
08	500	PAR	LUVA NITRILICA SEM TALCO TAMANHO P, COM CERTIFICADO EPI <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA 100% BORRACHA NITRILICA, COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO E ESPESSURA DE 0,10MM. TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONIACO E SIMILARES; CLASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS; TIPO 3: ALCOOIS; TIPO 4: ETHERES; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.

09	500	PAR	<p>LUVA NITRILICA SEM TALCO TAMANHO M, COM CERTIFICADO EPI</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA 100% BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO E ESPESSURA DE 0,10MM. TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO:</p> <p>CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES;</p> <p>CLASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS; TIPO 3: ALCOOIS; TIPO 4: ETHERES; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p>
10	500	PAR	<p>LUVA NITRILICA SEM TALCO TAMANHO G, COM CERTIFICADO EPI</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> LUVA 100% BORRACHA NITRILICA, COMPRIMENTO DE 24 CM, SEM TALCO E ESPESSURA DE 0,10MM. TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO:</p> <p>CLASSE A: TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES;</p> <p>CLASSE C: TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS; TIPO 3: ALCOOIS; TIPO 4: ETHERES; TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.</p>

LOTE 15			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	40	CX	<p>MICRO FILTRO FIBRA DE VIDRO</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MICRO FILTRO FIBRA DE VIDRO 25+-0,5 MM, PARA USO EM MUFLA ATÉ 600 C, CX COM 100 UNIDADES.</p>
02	10	PÇ	<p>REPIPETADOR C/ RECEPIENTE DE VIDRO E SERINGA DE 10</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> REPIPETADOR COM RECIPIENTE DE VIDRO AMBAR CAPACIDADE DE 1000 ML C/ SERINGA DE 10 ML.</p>

LOTE 16			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	04	PÇ	TERMÔMETRO DIGITAL TERMOHIGROMETRO 0 A 50 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TERMÔMETRO DIGITAL TERMOHIGROMETRO 0 A 50 GRAUS C. - BATERIA AAA.
02	02	PÇ	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURAS DE -50 + 150 GRAUS C. EM 0,1 GRAU PRECISAO: + -0,2 GRAUS ENTRE -20 A + 90 GRAUS + - 0,5 GRAUS ENTRE -20 A - 50 GRAUS E + 91 GRAUS A + 150 GRAUS COM SONDA DE 1 METRO DE CABO DE MÁXIMA E MINÍMA DE - 50 A 70 GRAUS C.
03	04	PÇ	RELÓGIO DESPERTADOR DIGITAL P/ LABORATORIO

LOTE 17			
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	10	PÇ	RESISTÊNCIA BLINDADA ONDULADA 550 W 220 V <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> RESISTÊNCIA BLINDADA ONDULADA 550 W 220V PARA APARELHO DIGESTOR DE KJELDAHL Q328-26B QUIMIS.
02	10	PÇ	RESISTÊNCIA ENCAPSULADA EM PLACA DE PORCELANA 650 W. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> RESISTÊNCIA ENCAPSULADA EM PLACA DE PORCELANA DE 650 W CADA PARA BATERIA DE EXTRAÇÃO TIPO SEBELIN MARCONI MODELO MA-188.

LOTE 18			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	UN.	MANTA AQUECEDORA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MANTA AQUECEDORA, CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI, CORPO ISOLADO DO CALOR E TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO 500G.C.,REGULADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CABO DE FORÇA C/ DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE 3 PINOS (DUAS FASES E UM TERRA) ADAPTADA PARA O USO DE BALÃO DE FUNDO REDONDO.

LOTE 19			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	PÇ	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1,0 A 10M L ESPECIFICAÇÃO: MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1,0 A 10 ML, COM PISTÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS, SISTEMA "SWIFT CALIBRATION", C/ VISOR DIGITAL.

LOTE 20			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	PÇ.	BURETA DIGITAL RESOLUÇÃO 0,01 ML ESPECIFICAÇÃO: BURETA DIGITAL, EXATIDÃO DE 0,2 %, PRECISÃO DE 0,1 %, RESOLUÇÃO DE 0,01 ML, TUBULAÇÃO QUIMICAMENTE RESISTENTE E AUTOCLAVEL, DISPLAY CONTÍNUO DO VOL. DISPENSADO, COM BOTÃO RESET PARA MÚLTIPLAS TITULAÇÕES, CALIBRAÇÃO FEITA PELO USUÁRIO RESERVATÓRIO DE VIDRO BOROSSILICATO, PONTEIRA DO DISPENSADOR COM PROTEÇÃO, GIRO DE 360 GRAUS MECANISMO PRECISO DE ENCHIMENTO GARANTE AUSÊNCIA DE RETORNO PARA O RESERVATÓRIO.

LOTE 21			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	PÇ.	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DE LEITURA DIRETA ESPECIFICAÇÃO: COLORIMETRO MICROPROCESSADO DE LEITURA DIRETA, UNIDADE DE MEDIDA DE COR, FAIXA DE MEDIÇÃO 0-5-uC, RESOLUÇÃO 0,1 OU 1uC , DISPLAY LCD 2 LINHAS, COMPR. DE ONDA RGB - 400 A 700 NM, BATERIA DE 9V E ADAPTADOR DE TENSÃO AC/DC-90-240 VAC-9VDC, ACOMPANHA CUBETAS DE AMOSTRA, BATERIA 9V, ADAPTADOR DE TENSÃO E SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500uC.

<u>LOTE 22</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	PÇ.	TURBIDIMETRO DE BANCADA 0,00 - 4000 NTU ESPECIFICAÇÃO: TURBIDIMETRO DE BANCADA, COM MEDIÇÕES DE 0,00 - 4000 NTU, RESOLUÇÃO 0,001 NO ALCANCE MAIS BAIXO, CALIBRAÇÃO DE DOIS, TRÊS, QUATRO OU CINCO PONTOS, FONTE DE LUZ: LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA SUPERIOR A 100 MIL LEITURAS, LOG DE MEMÓRIA PARA 200 REGISTROS, ALIMENTAÇÃO 110 V/60HS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

<u>LOTE 23</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	06	UN.	COLORIMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO ESPECIFICAÇÃO: COLORIMETRO MICROPROCESSADO, COM LEITURA DIRETA. ELIMINAÇÃO DE FATORES DE CONVERSÃO E BOTÃO PARA ZERO MANUAL. RESULTADOS EM UNIDADE DE CONCENTRAÇÃO DO PARÂMETRO ANALISADO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E POR ADAPTADOR AC/DC. COM TECLADO SE LADO, PARA ANALISE DE CAMPO. PARA ANÁLISE DE CLORO COM FAIXA DE LEITURA 0 A 5,0 MG/L CI - NORMA AWWA 4500/CI G.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO.

A aquisição de reagentes, equipamentos e materiais usados nos Laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

2- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Aquisição dos reagentes, equipamentos e materiais de Laboratórios para o uso nos laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto deve ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra nº 09/2014 .

2.1 - Os reagentes químicos devem manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo.

No rótulo de cada regente químico deverá constar:

- Conteúdo qualitativo e quantitativo;
- Marca comercial;
- Procedência de fabricação,
- Número do lote,
- Data de fabricação,
- Grau de Pureza
- Referência Química- CAS
- Ficha de Segurança
- Prazo de validade e demais dados que constem no Código de Defesa do Consumidor.

2.2 - A validade dos reagentes devem estar registradas no rótulo e ser de, no **MÍNIMO, DOIS ANOS APÓS A DATA DA COMPRA, a contar da data de entrega da mercadoria.**

Junto com os produtos químicos deve ser entregue a ficha de segurança e o certificado de análise do produto.

2.3- Para a aquisição do **item 35, item 36 e item 37 (Kits Microcistinas, Saxitoxinas e Cilindrospermopsinas)** do **Pedido de Compra 09 do Setor de Qualidade**, a entrega do produto deve ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório e a validade dos produtos devem ser no mínimo de 1 ano a partir da data de entrega dos itens solicitados.

No ato da contratação da empresa vencedora, deverá ser entregue 02 Kits de cada item, no prazo estabelecido pelo processo de compra.

O pedido de entrega dos demais kits, deverá ser realizado com 30 dias de antecedência, não ultrapassando dois Kits de cada item por entrega programada.

2.4- Para a aquisição do **item 54 (Substrato Cromogênico Definido)** do **Pedido de Compra 09 do Setor de Qualidade** a entrega deverá ser programada de acordo com a necessidade de uso do laboratório e a validade mínima no ato da entrega deverá ser de 1 ano a contar da data de entrega.

No ato da contratação da empresa vencedora, deverá ser entregue 30 caixas com 200 unidades cada caixa com o prazo de validade mínima de 1 ano.

A entrega do restante da quantidade total solicitada no **Pedido de Compra 09**, deverá ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório. O pedido de entrega programada será realizado com 30 dias de antecedência e na quantidade de no mínimo 20 caixas com 200 unidades cada caixa por pedido.

2.5 - Para a aquisição dos **itens 86, 87, 88, 89, 90, 91, 122, 123 e 124 (luvas)** solicitados no **Pedido de Compra 09**, devem ter **Certificado de Aprovação de EPI**.

2.6 - Os **itens 61, 71, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 119 e 120** devem ser acompanhados com o **manual** do usuário impresso **em português**, ter validade em relação a defeitos de fabricação e no caso de não ser compatível as necessidades de uso ou não compatível a descrição do item solicitado, a troca deverá ser realizada pela empresa vencedora sem custo a Autarquia.

2.7- A empresa fornecedora dos **itens 61, 71, 112, 114, 115, 117, 119 e 120** solicitados deverá fornecer, sem custo, apresentação do funcionamento e uso do equipamento, se solicitado pela Autarquia/ Setor de Qualidade.

2.8- Os **itens 67, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 119 e 120** devem apresentar **certificado de calibração** com validade de 1 ano a partir da data de entrega.

2.9- Para a aquisição dos demais itens segue conforme solicitado no pedido de compra.

3. JUSTIFICATIVA.

A aquisição de reagentes, equipamentos e materiais para os Laboratórios de Controle de Operação e do Setor de Qualidade do Departamento de Tratamento de Água e do Departamento de Tratamento de Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba se faz necessários ao cumprimento da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, nas análises efetuadas nas amostras de água destinada ao abastecimento público e pela Resolução CONAMA 357/2005 que estabelece diretrizes e padrões para o lançamento de efluentes e avaliação dos corpos d'água.

As quantidades solicitadas são previstas para o consumo anual.

4. PRAZO DE ENTREGA.

A entrega dos Itens 35, 36 e 39 (Kits Microcistinas, Saxitoxinas e Cilindrospermopsinas) deve ser de acordo com o descrito em **2.3**.

O item 54 (Substrato Cromogênico Definido) deverá ser entregue conforme descrito em

Demais itens devem ser entregues dentro do prazo definido no contrato de compra.

5- LOCAL DA ENTREGA.

Endereço de entrega de todos os itens deverá ser feita somente na:

Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio (ETA Cerrado)

Avenida General Carneiro, 2001 CEP 18043- 004

Telefone de contato: (15) 33212122 / 33212720

Sorocaba – SP

6- GARANTIA.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, o produto apresentado será devolvido ao fornecedor, para substituição sem custo a Autarquia, independente da aplicação de sanções cabíveis.

Os **itens de 01 a 60 e item 121** devem ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da entrega no Laboratório do Setor de Qualidade. Em caso de descumprimento em relação as validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia.

Os **itens 61, 71, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 119 e 120** devem estar dentro da especificações de compra e não apresentarem defeitos de funcionamento e/ou quebra devido ao transporte inadequado.

Os itens **64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 82, 84, 85, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 103 e 104** devem ser entregues embalados adequadamente a fim de evitar quebra. Caso ocorra quebra durante o transporte das vidrarias elas serão devolvidas para troca, sem custo para a Autarquia.

Demais itens não descritos devem ser entregues devidamente embalados a fim de evitar quebra ou danos ao item. Caso haja o produto entregue apresente danos devido será devolvido para troca.

É da responsabilidade da empresa realizar a entrega dos itens solicitados, assim como fazer o descarregamento das mercadorias no local de entrega.

7- UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Sorocaba, 14 de agosto de 2014.

Vânia Márcia Zagato Santos
Chefe Setor de Qualidade

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 80/2014 - Processo Administrativo nº 4.266/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **materiais e equipamentos de laboratório**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 80/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
....				

Lote 02						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
....				

Lote 03						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 04						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 05						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 06						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 07						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 08						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 09						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 10						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 11						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 12						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 13						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 14						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 15						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 16						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 17						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 18						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 19						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 20						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 21						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 22						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

Lote 23						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...				

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que o(s) material(is) e equipamento(s) ofertado(s) atende(m) a especificação(ões) exigida(s) no **Anexo I** e **Anexo II**.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2014

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **o fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 80/2014** e respectivo Processo Administrativo nº 4.266/2014-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4.266/2014-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório**, conforme especificações abaixo e as constantes no **Anexo I** e Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade, de acordo com as marcas e preços seguintes:

Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01			
02			
03			

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1- A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e descarregar os materiais e equipamentos na Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio - ETA Cerrado, em Sorocaba/SP, à Avenida General Carneiro, nº 2001 - Bairro Cerrado, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.

2.2 - Para o LOTE 05:

2.2.1 - os itens 01, 02 e 03, a entrega do produto deve ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório, devendo cada entrega ser de **02 (dois)** Kits.

2.2.1.1- Cada pedido será feito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

2.2.2 - o item 04 a entrega do produto deverá ser realizada de acordo com a necessidade de uso do laboratório, devendo a primeira entrega ser de 30 (trinta) caixas com 200 unidades cada.

2.2.2.1 - Cada novo pedido será feito com antecedência de 30 (trinta) dias corridos e na quantidade de 20 (vinte) caixas com 200 unidades cada.

2.2.3 - A validade dos produtos acima deverá ser de no **mínimo de 01 (um) ano** a partir da data da entrega..

2.3 - Para os itens do **LOTE 06**, deverá constar do rótulo: Conteúdo qualitativo e quantitativo; Marca comercial; Procedência de fabricação, Número do lote; Data de fabricação, Grau de Pureza; Referência Química; CAS - Ficha de Segurança; Prazo de validade e demais exigências do Código de Defesa do Consumidor.

2.3.1 - A validade dos produtos deverá estar registrada no rótulo e ser de, no **mínimo, 02 (dois) anos** após a data de entrega.

2.3.2- A **CONTRATADA** deverá entregar o produto, acompanhado da **Ficha de Segurança** e o **Certificado de Análise do Produto**.

2.4 - No **LOTE 14**, itens **01 á 06 e 08 á 10**, a **CONTRATADA** deverá apresentar **Certificado de Aprovação de EPI**.

2.5 - Para o item **01** do **LOTE 08**; **LOTE 10**, itens **04 e 05** do **LOTE 11**; itens **01 e 02** do **LOTE 16**; **LOTE 18**, **LOTE 19**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22**; **LOTE 23**, os equipamentos deverão estar acompanhados do Manual do Usuário impresso em português.

2.6 - Para o item **01** do **LOTE 08**, **LOTE 10**, item **05** do **LOTE 11**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22**, **LOTE 23**, a **CONTRATADA** deverá fornecer, sem custo para o **SAAE**, apresentação do funcionamento e uso do equipamento se solicitado pelo Setor de Qualidade do **SAAE**.

2.7 - Para o item **03** do **LOTE 09**, itens **03, 04 e 05** do **LOTE 11**, itens **01 e 02** do **LOTE 16**, **LOTE 19**, **LOTE 20**, **LOTE 21**, **LOTE 22** e **LOTE 23**, a **CONTRATADA** deverá apresentar Certificado de Calibração com **validade de 01 (um) ano** a partir da data da entrega.

2.8 - Sempre que houver a necessidade dos materiais e equipamentos, o **SAAE** emitirá requisição na quantidade desejada e encaminhará via fax ou e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento de cada solicitação.

CONTRATO Nº /SLC/2014

2.9 - Os materiais e equipamentos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Departamento de Tratamento de Água - Setor de Qualidade. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.9.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.9.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.10 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais e equipamentos se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.11 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pela senhora Vânia Marcia Zagato Santos, Chefe do Setor de Qualidade.

TERCEIRA - pagamento.

3.1 - O **SAAE** se obriga a efetuar o pagamento em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Tratamento de Água - Setor de Qualidade.

3.1.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUARTA - valor total do contrato.

4.1 - O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

QUINTA - recurso financeiro.

5.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

SEXTA - sanções por inadimplemento.

6.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital;

6.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais e equipamentos entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme inciso 2.10.1; não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 6.1.5;

6.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos na cláusula segunda, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 6.1.5;

6.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste contrato;

6.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.6 - a **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

6.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

SÉTIMA - rescisão contratual.

7.1 - No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

OITAVA - vigência contratual.

8.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

NONA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 80/2014.

9.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

9.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº/2014 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 4.266/2014.

DÉCIMA - fiscalização.

10.1 - O **SAAE** designará a Chefe do Setor de Qualidade, senhora **Vânia Márcia Zagato Santos** para representá-lo na qualidade de fiscalizador deste contrato. Os fiscalizadores poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

DÉCIMA PRIMEIRA - garantia.

11.1 - A **CONTRATADA** vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

11.2 - Todos os equipamentos devem estar dentro das especificações e não apresentarem defeitos de funcionamento e/ou quebra devido ao transporte inadequado, acompanhados de Manual de Instrução impresso em português e com Laudo de Calibração.

DÉCIMA SEGUNDA - legislação aplicável.

12.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de _____ de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2014

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / _____

Assinatura

RG _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº /SLC/2014.

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**